PROCESSO ADMINISTRATIVO 0217 ASSINADO ELETRONICAMENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para agentes da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Calça	80,00	Unidade
calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete passantes. frente contendo braguilha fechada por zíper, botão e caseado; dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. no traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola. nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha. confeccionada em tecido composição conforme ficha técnica abaixo, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor preto, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo upf 50+, eco finish. observacão: os tamanhos serão aferido as medidas, pelo vencedor.			
2	GANDOLA	80,00	UNIDADE
gandola tática manga raglan longa (na cor amarelo limão) bolsos verdugo e revel ½ abertura, ambos em tecido (composto em 83 % poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 g/m²). punho regulado por ilheta, gola militar, com reforço anatômico nos cotovelos, ambos em tecido rip stop conforme fica técnica abaixo, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard (100% poliéster, gramatura de 208g/m²) na cor preto. bainha da barra de 25mm. logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk.			
3	Boné	80,00	Unidade
boné modelo japonês, com aba semi-rigida, copa dublada, botão coberto ao centro, regulador traseiro em tiras do mesmo tecido e reguadas por velcro (caseado para embutir a ponta). logomarca em bordado alta definição + bordado automatizado. confeccionado em tecido, rip stop, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor preto pantone 194006tcx, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo upf 50+, eco finish.			
4	Cinto vestuário	80,00	Unidade
confeccionado em correia de nylon de forma plana de cor preta e caqui, tendo 1400mm de comprimento com 35mm de largura e 2,5mm de espessura, com fivela (de rolete) e ponteira prateadas.			
5	Apito tráfego	50,00	Unidade
apito fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.			
6	FIEL	50,00	UNIDADE
cordão (fiel) trançado, com 2mm de espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com poliamida, na cor preta, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. embalagem: embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações			
7	Coturno	36,00	Par
bota de alta performance ergonômica cano longo, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultra violetas(uv), com espessura de 22 linhas (2,2 milímetros), napa vacum hidrofugado na cor preta, biqueira e contra forte termoplástica, proteção interna do calcanhar em microfibra, forração em poliester-poliamida, protetor de gáspea em borracha com geometria tridimensional, dispositivo de proteção de tíbia em policarbonato, porta objetos externamente emborrachados com refletivo embutido no formato boomerang nos dois pés, refletivo de segurança na região da taloneira em formato boomerang, ajuste de panturrilha com sistema de elástico de alta pressão, acolchoados na parte frontal e traseira, zíper de alta 16 performance com travamento, palmilha antiperfurante não metálica, palmilha higiênica bicomponente, solado multifuncional composto em sbr.			
8	Coturno	36,00	Par
bota tática/coturno cano curto, dois zíper no cabedal, de uso operacional, constituída de couro bovino hidrofugado/antichama, cano em tecido plano poliamida, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. forração com dublagem bicomponente e			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 1/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração tridimensional texturizada preta. passadores em polímero nylon fixado através de rebites com tratamento anticorrosivel; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuro não metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica e antibactericida e solado multifuncional bicomponente composto de borracha-eva injetado, fixados ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio.			
9	COLETE	20,00	Unidade
colete para uso operacional/apoio, gola em v fechada por um ziper vislon e 1 bolso na altura do peito esquerdo e dois verdugos abaixo do refletivo ambos fechados por ziper. fitas refletivas de 50mm na frente e nas costas outra fita refletiva de 50mm na cor cinza na altura da pala.			
10	Capa chuva	35,00	Unidade
capa de chuva preta com mangas na cor amarelo limão, comprimento total de aproximadamente 1,20 m de altura confeccionada em nylon emborrachado de espessura 0,18 a 0,20m, com costuras seladas na parte interna através de processo termo eletrônico. fechamento frontal com zíper e lapa sobreposta afixada com fecho de contato. mangas com acabamento reto. capuz embutido na gola, fechamento com zíper de 30 cm na parte de traz ajustado com cordão de 1,20 m com ponteiras de pvc. pala de ventilação frente e costas. aplicação de reforço sobre os ombros fixados com botões de pressão metálicos. dois bolsos frontais embutidos com lapelas para proteção de chuva.			
11	Capa chuva	10,00	Unidade
confeccionada em material tipo kfz com espessura de 0,20mm, fechamento por solda eletrônica, conjunto composto de calça na cor preta com faixa refletiva e blusa preto com mangas verde. calça com elástico de 25mm na cintura, barras soltas, com faixas refletidas de 30mm de largura na cor prata, aplicada nas pernas, logo abaixo do joelho, em processo de solda eletrônica. blusa com fechamento frontal por zíper destacável e velcro, faixas refletidas na cor prata de 30mm de largura nas mangas, aplicadas por solda eletrônica, e com texto serigrafado com as descrições “amti” no sentido horizontal centralizado e com distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, com extensão aproximada de 200 mm, com letras maiúsculas de cor branca de altura aproximada de 24 mm.			
12	Joelheira	10,00	Par
joelheira com abs três tiras elásticas de fixação, com fechamento na parte da panturrijha e na região da coxa, forração interna com espuma macia e confortável, fechamento em velcro com entradas de ar para manter o fluxo de ar constante.			
13	Cotoveleira	10,00	Par
cotoveleira com placas de polímero injetado incorporados em um corpo viscoelástico, as placas montadas em material acolchoado, sistema de fechamento com alça dupla e gancho e alça de aperto, design principal na malha técnica de elastano stretch para manter as placas de proteção próximas ao corpo.			
14	Blusa Feminina	60,00	Unidade
blusa feminina, material: malha piquet, modelo: baby look, tipo manga: curta, cor: branca com detalhes amarelo na gola e nas mangas,tamanhos variados, tipo gola: polo. com logomarca.			
15	Blusa masculina	90,00	Unidade
blusa masculina, material: malha piquet, tipo manga: curta, cor: branca com detalhes amarelo na gola e nas mangas, tamanhos variados, tipo gola: polo. com logomarca.			
16	LUVA	12,00	PAR
luva em couro de alta qualidade, na cor preta, com reforco na palma e dorso, para motociclista,tamanho p, m, g e gg			
17	Blusa Masculina	70,00	Unidade
camisa manga curta, gola olímpica, em malha pv antipiling (67% poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m2, upf 20) nas referentes guarnições (cor branca, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas. gola: no degolo ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas. frente: na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes referente as guarnições; * brasão da autarquia , medindo 70mm de altura x 60mm de largura. * bandeira do município medindo 50mm de altura x 65mm de largura. ambos, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda. na altura do peito direito de quem veste 15mm da portinhola direita de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples um velcro fêmea medindo 120mm comprimento por 20mm de altura. mangas: com ribana em sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança. com dois bordado de alta definição termocolantes, como segue: na manga direita de quem veste e com distância aproximada de 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do município, medindo 65mm de largura x 50mm de altura, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda. na manga esquerda de quem veste, e com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado automatizado da sigla “amti”. costas: contexto silk com a descrição “agente de trânsito” em forma de semicírculo centralizado a uma distância de 100mm abaixo da costura do degolo, com uma extensão de aproximadamente 290mm, com letras maiúsculas na cor preta e altura aproximada de 35mm.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 2/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0219 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Calça	80.0	Unidade	416,02	33.281,60
Calça, calça					
2	GANDOLA	80.0	UNIDADE	344,33	27.546,40
Gandola tática manga raglan longa (na cor amarelo limão) bolsos verdugo e revel ½ abertura, ambos em tecido (composto em 83 % poliéster 17% algodão, construção em tela, gramatura 160 G/M²). Punho regulado por ilheta, gola militar, com reforço anatômico nos cotovelos, ambos em tecido rip stop conforme fica técnica abaixo, e seu corpo com meia abertura frontal fechada por zíper e recortes laterais, em malha dupla face dry fit jacquard (100% Poliéster, gramatura de 208g/m²) na cor preto. Bainha da barra de 25mm. Logomarcas bordado de alta definição termocolantes e silk.					
3	Boné	80.0	Unidade	64,44	5.155,20
Boné modelo japonês, com aba semi-rigida, copa dublada, botão coberto ao centro, regulador traseiro em tiras do mesmo tecido e reguadas por velcro (caseado para embutir a ponta). Logomarca em bordado alta definição + bordado automatizado. Confeccionado em tecido, Rip Stop, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor preto Pantone 194006TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50+, eco finish.					
4	Cinto vestuário	80.0	Unidade	63,33	5.066,40
Confeccionado em correia de nylon de forma plana de cor preta e caqui, tendo 1400mm de comprimento com 35mm de largura e 2,5mm de espessura, com fivela (de rolete) e ponteira prateadas.					
5	Apito tráfego	50.0	Unidade	99,01	4.950,50
Apito fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40mm, com bolinha de cortiça.					
6	FIEL	50.0	UNIDADE	49,42	2.471,00
Cordão (Fiel) trançado, com 2mm de espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com poliamida, na cor PRETA, com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito. EMBALAGEM: Embalagem coletiva em caixa de papelão com as devidas identificações					
7	COLETE	20.0	Unidade	170,89	3.417,80
Colete para uso operacional/apoio, gola em V fechada por um ziper vislon e 1 bolso na altura do peito esquerdo e dois verdugos abaixo do refletivo ambos fechados por ziper. Fitas refletivas de 50mm na frente e nas costas outra fita refletiva de 50mm na cor cinza na altura da pala.					
8	Capa chuva	35.0	Unidade	106,88	3.740,80
Capa de chuva preta com mangas na cor amarelo limão, comprimento total de aproximadamente 1,20 m de altura confeccionada em nylon emborrachado de espessura 0,18 a 0,20m, com costuras seladas na parte interna através de processo termo eletrônico. Fechamento frontal com zíper e lapa sobreposta afixada com fecho de contato. Mangas com acabamento reto. Capuz embutido na gola, fechamento com zíper de 30 cm na parte de traz ajustado com cordão de 1,20 m com ponteiras de PVC. Pala de ventilação frente e costas. Aplicação de reforço sobre os ombros fixados com botões de pressão metálicos. Dois bolsos frontais embutidos com lapelas para proteção de chuva.					
9	Capa chuva	10.0	Unidade	787,96	7.879,60
Confeccionada em material tipo kfz com espessura de 0,20mm, fechamento por solda eletrônica, conjunto composto de calça na cor preta com faixa refletiva e blusa preto com mangas verde. Calça com elástico de 25mm na cintura, barras soltas, com faixas refletidas de 30mm de largura na cor prata, aplicada nas pernas, logo abaixo do joelho, em processo de solda eletrônica. blusa com fechamento frontal por zíper destacável e velcro, faixas refletidas na cor prata de 30mm de largura nas mangas, aplicadas por solda eletrônica, e com texto serigrafado com as descrições “AMTI” no sentido horizontal centralizado e com distância de 90 mm abaixo da costura do degolo, com extensão aproximada de 200 mm, com letras maiúsculas de cor branca de altura aproximada de 24 mm.					
10	Joelheira	10.0	Par	218,77	2.187,70
Joelheira com ABS três tiras elásticas de fixação, com fechamento na parte da panturrilha e na região da coxa, forração interna com espuma macia e confortável, fechamento em velcro com entradas de ar para manter o fluxo de ar constante.					
11	Cotoveleira	10.0	Par	115,38	1.153,80
Cotoveleira com placas de polímero injetado incorporados em um corpo viscoelástico, as placas montadas em material acolchoado, sistema de fechamento com alça dupla e gancho e alça de aperto, design principal na malha técnica de elastano stretch para manter as placas de proteção próximas ao corpo.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 3/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

12	Coturno	36.0	Par	526,52	18.954,72
Bota de Alta Performance Ergonômica Cano Longo, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionado em couro bovino hidrofugado com acabamento liso e proteção antichamas, com tratamento contra os raios ultra violetas(UV), com espessura de 22 linhas (2,2 milímetros), napa Vacum hidrofugado na cor preta, biqueira e contra forte termoplástica, proteção interna do calcanhar em microfibra, forração em poliester-poliamida, protetor de gáspea em borracha com geometria tridimensional, dispositivo de proteção de tíbia em policarbonato, porta objetos externamente emborrachados com refletivo embutido no formato boomerang nos dois pés, refletivo de segurança na região da taloneira em formato boomerang, ajuste de panturrilha com sistema de elástico de alta pressão, acolchoados na parte frontal e traseira, zíper de alta 16 performance com travamento, palmilha antiperfurante não metálica, palmilha higiênica bicomponente, solado multifuncional composto em SBR.					
13	Coturno	36.0	Par	231,71	8.341,56
Bota tática/coturno cano curto, dois zíper no cabedal, de uso operacional, constituída de couro bovino hidrofugado/antichama, cano em tecido plano poliamida, colarinho e lingueta respeitando as espessuras. Forração com dublagem bicomponente e bicolor no sistema de célula aberta e tela plana com gerenciamento de temperatura; colarinho interno da forração tridimensional texturizada preta. Passadores em polímero nylon fixado através de rebites com tratamento anticorrosivel; atacador em poliéster, linhas de costura em poliamida, palmilha de segurança em resina polimérica anti-perfuro não metálica, palmilha de montagem bicomponente constituída em fibra de não tecido dublada com eva, biqueira e contraforte em membrana termoplástica, palmilha de conforto anatômica e antibactericida e solado multifuncional bicomponente composto de borracha-eva injetado, fixados ao cabedal pelo sistema vulcanização a frio.					
14	Blusa Feminina	60.0	Unidade	72,87	4.372,20
BLUSA FEMININA, MATERIAL: MALHA PIQUET, MODELO: BABY LOOK, TIPO MANGA: CURTA, COR: BRANCA COM DETALHES AMARELO NA GOLA E NAS MANGAS,TAMANHOS VARIADOS, TIPO GOLA: POLO. COM LOGOMARCA.					
15	Blusa masculina	90.0	Unidade	105,39	9.485,10
BLUSA MASCULINA, MATERIAL: MALHA PIQUET, TIPO MANGA: CURTA, COR: BRANCA COM DETALHES AMARELO NA GOLA E NAS MANGAS, TAMANHOS VARIADOS, TIPO GOLA: POLO. COM LOGOMARCA.					
16	LUVA	12.0	PAR	93,27	1.119,24
LUVA EM COURO DE ALTA QUALIDADE, NA COR PRETA, COM REFORCO NA PALMA E DORSO, PARA MOTOCICLISTA,TAMANHO P, M, G E GG					
17	Blusa Masculina	70.0	Unidade	86,06	6.024,20
Camisa manga curta, gola olímpica, em malha PV ANTIPILING (67% Poliéster e 33% viscose, gramatura de 185g/m2, upf 20) nas referentes guarnições (cor branca, fabricada com tecido pré encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado. Ribana na mesma tonalidade da camisa sanfonada com junção embutida no degolo e bainhas das mangas. GOLA: No degolo Ribana com sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque e rebatida em três costuras nas bordas. FRENTE: Na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá conter um bordado de alta definição termocolantes referente as guarnições; * Brasão da Autarquia , medindo 70mm de altura x 60mm de largura. * Bandeira do município medindo 50mm de altura x 65mm de largura. Ambos, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda. Na altura do peito direito de quem veste 15mm da portinhola direita de quem veste deverá ser fixo por pesponto simples um velcro fêmea medindo 120mm comprimento por 20mm de altura. MANGAS: Com ribana em sua junção embutida, com largura de 17mm fixa por overloque, travete de segurança. Com dois bordado de alta definição termocolantes, como segue: Na manga direita de quem veste e com distância aproximada de 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado de alta definição termocolantes da bandeira do Município, medindo 65mm de largura x 50mm de altura, a ser prensado e rebatido em pesponto simples na cor da borda. Na manga esquerda de quem veste, e com distância de 60mm abaixo da costura da união com o ombro deverá conter um bordado automatizado da sigla “AMTI”. COSTAS: Contexto silk com a descrição “AGENTE DE TRÂNSITO” em forma de semicírculo centralizado a uma distância de 100mm abaixo da costura do degolo, com uma extensão de aproximadamente 290mm, com letras maiúsculas na cor preta e altura aproximada de 35mm.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 4/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

1.5. O custo estimado total da contratação é de R$ 145.147,82 (cento e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Necessidade da Contratação: A aquisição de fardamentos para os agentes da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca configura-se como medida administrativa indispensável ao adequado desempenho das atividades institucionais de fiscalização, orientação e controle do tráfego no âmbito do Município de Itapipoca.

O uso de uniformes padronizados assegura a identificação imediata dos agentes pela população, fortalecendo a autoridade administrativa no exercício do poder de polícia de trânsito. A identificação visual clara contribui para a segurança dos próprios servidores, reduzindo riscos durante abordagens, intervenções em vias públicas e atuação em situações de conflito, além de transmitir maior confiança aos cidadãos que necessitam de orientação ou apoio.

Sob o aspecto operacional, o fardamento adequado, composto por peças confeccionadas com materiais resistentes, confortáveis e compatíveis com as condições climáticas locais, garante melhores condições de trabalho, mobilidade e proteção individual. Considerando que os agentes exercem suas funções predominantemente em ambiente externo, sujeitos à exposição solar, chuvas, poeira e demais intempéries, torna-se imprescindível que disponham de vestimentas apropriadas, inclusive com elementos refletivos que ampliem a visibilidade em operações noturnas ou em locais de baixa luminosidade.

Ademais, a padronização visual fortalece a imagem institucional da Autarquia, promovendo maior organização, disciplina e profissionalismo no serviço público. O uniforme representa não apenas um elemento funcional, mas também simbólico, traduzindo a presença do Estado na ordenação do trânsito e reforçando o respeito às normas legais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 5/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0222 ASSINADO ELETRONICAMENTE

No que se refere ao modelo de contratação, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a alternativa mais vantajosa à Administração Pública, tendo em vista a natureza contínua da necessidade e a variabilidade da demanda. O desgaste natural das peças, a necessidade de reposição periódica, a substituição por mudança de tamanho e a eventual ampliação do quadro de agentes exigem um mecanismo que permita aquisições futuras e parceladas, conforme a real necessidade, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos.

Tal estratégia assegura maior economicidade, planejamento e eficiência na gestão dos recursos públicos, possibilitando a reposição tempestiva dos fardamentos e garantindo a continuidade das atividades da Autarquia sem prejuízos à prestação do serviço público.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional, institucional e econômico, atendendo ao interesse público e às exigências de regularidade, eficiência e boa governança administrativa.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta envolve a aquisição de fardamentos para os agentes da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca, com o objetivo principal de garantir a padronização e identificação visual durante o exercício das funções. A medida visa assegurar a segurança dos agentes e facilitar o reconhecimento por parte da população, promovendo maior eficiência na execução das atividades de controle e fiscalização do trânsito. A solução atende a necessidade identificada e está vinculada diretamente aos requisitos previamente definidos.

O fornecimento dos fardamentos incluirá todos os elementos necessários para assegurar a uniformidade e durabilidade, como tecidos de alta resistência, design funcional adaptado às necessidades operacionais e conforto dos agentes. Adicionalmente, o procedimento deverá contemplar a reposição frequente, conformeíndices de desgaste ou ajuste de tamanhos, demonstrando alinhamento com o princípio de economicidade. Tal abordagem foi embasada nas práticas de mercado identificadas no levantamento preliminar, garantindo que a alternativa escolhida não só atende, mas também supera as expectativas de qualidade e durabilidade exigidas.

Portanto, a solução se alinha perfeitamente aos princípios de eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, representando a opção mais tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração. No presente caso, a aquisição pode ser viabilizada por meio de uma da seguinte modalidade: Pregão Eletrônico, fundamentação legal Art. 6º, XLI, Art. 29 da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 28 do Lei Municipal n°095/2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 6/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0223 ASSINADO ELETRONICAMENTE

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de fardamentos completos destinados aos agentes da Autarquia Municipal de Trânsito de Itapipoca, compreendendo, conforme a necessidade administrativa, camisas ou camisetas, calças, jaquetas ou casacos, coletes refletivos, calçados operacionais (coturnos ou similares) e demais acessórios indispensáveis ao regular desempenho das atividades de fiscalização e ordenamento do trânsito, observando-se requisitos técnicos, funcionais e de desempenho suficientes à adequada escolha da solução, nos termos d a Lei nº 14.133/2021. Os itens deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, conforto térmico e resistência mecânica compatíveis com a rotina operacional dos agentes, exigindo-se tecidos com gramatura adequada à atividade externa, resistência a rasgos e costuras reforçadas, solidez de cor à lavagem e ao suor, controle de encolhimento dentro de limites aceitáveis e, quando aplicável, materiais com propriedades refletivas que assegurem visibilidade em atividades noturnas ou em condições adversas.

Como medida destinada a resguardar a qualidade e a adequação dos produtos às necessidades da Administração, será solicitado a apresentação de amostras de todos os itens do processo.

4.2. DAS AMOSTRAS: Finalizada a fase de lances, e aprovada a proposta readequada, será solicitado do(s) vencedor(es) provisório(s), apresentação de amostras de cada item desde termo de referência. As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias uteis após a convocação do(s) licitante(s) classificado(s) temporariamente em 1º lugar, no almoxarifado central, no endereço: **Avenida Anastácio Braga, nº 1845, Fazendinha, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante recibo de entrega pelo responsáve**l.

Destaca-se que os critérios objetivos de avaliação, as especificações detalhadas quanto aos tecidos, cores institucionais, modelos, tamanhos, prazos de entrega, forma de apresentação das amostras e demais exigências técnicas serão devidamente descritos neste Termo de Referência (TR), garantindo maior precisão, transparência e segurança jurídica ao procedimento licitatório.

4.3. Ressalta-se, ainda, que estão anexados ao Termo de Referência os respectivos modelos, layouts, padrões visuais e demais elementos gráficos que compõem o fardamento institucional, incluindo disposição de logomarcas, brasões, inscrições e faixas refletivas, quando aplicável. Tal providência tem por finalidade assegurar a fiel padronização das peças, evitar divergências na confecção e permitir que os licitantes formulem suas propostas com base em parâmetros claros e objetivos, promovendo isonomia, qualidade na contratação e atendimento integral às necessidades da Administração Pública.

4.4. No tocante às práticas de sustentabilidade, a contratação deverá incorporar critérios ambientais, sociais e de governança, tais como a preferência por tecidos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 7/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

com conteúdo reciclado ou certificação ambiental reconhecida, a utilização de embalagens recicláveis ou com redução de plástico, a comprovação de adequada destinação de resíduos têxteis oriundos do processo produtivo e a declaração formal de inexistência de trabalho infantil ou análogo ao escravo na cadeia produtiva. Poderá ser exigida comprovação de conformidade com normas ambientais e trabalhistas vigentes, bem como políticas internas de responsabilidade socioambiental do fornecedor, durante a execução contratual.

4.5. A futura contratada deverá assegurar prazos de entrega compatíveis com a demanda institucional, substituição de itens em desconformidade sem ônus adicional e manutenção de padrão uniforme entre lotes, a fim de preservar a integridade operacional do fardamento. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação técnica quanto à conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar total ou parcialmente os itens que não atendam aos requisitos definidos. Dessa forma, os requisitos ora descritos mostram-se necessários e suficientes para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo qualidade, economicidade, eficiência administrativa e observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da sustentabilidade e do interesse público.

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Será exigida, com base no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, garantia de proposta no valor a 1% DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO. A garantia deverá ser enviada no momento da Apresentação da Proposta Inicial dos licitantes participantes do certame. Essa exigência é necessária como forma de assegurar a seriedade das propostas apresentadas e o cumprimento das condições do edital. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

- Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

 I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

 II. seguro-garantia;

 III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

 IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor.

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 8/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0225 ASSINADO ELETRONICAMENTE

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Avenida Anastácio Braga, nº 1845, Fazendinha, Itapipoca-CE, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 9/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0226 ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 10/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0227 ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 11/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 12/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0229 ASSINADO ELETRONICAMENTE

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 13/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 14/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0231 ASSINADO ELETRONICAMENTE

qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 15/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 16/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado , ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 17/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 18/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Itapipoca/CE, 10 de março de 2026

assinado eletronicamente
Erandir Soares Rodrigues
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 19/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0236
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PORTARIA Nº 605/2025

Assinado via IntGest Sign – ID: 678-256-890 - Pág. 20/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/678256890/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Erandir Soares Rodrigues
DATA: 10/03/2026
AVANÇADA